



Edital CGAI/CNEN 001/2020

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020.

EDITAL PARA PROPOSTAS DE PROJETOS NACIONAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA, CICLO 2022/2023

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) torna público o processo de apresentação, seleção e aprovação de propostas de projetos do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (PCT/AIEA) para o biênio 2022/2023. No Brasil, este processo é coordenado pela CNEN por intermédio da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI).

Os projetos financiados pelo PCT-AIEA devem observar as seguintes características:

- Contribuir para o desenvolvimento do País e apresentar contrapartidas financeiras ou materiais por parte de ente da administração pública brasileira (municipal, estadual ou federal), de forma a demonstrar o vínculo do projeto a um programa ou prioridade governamental de desenvolvimento.
- Apresentar contrapartida de financiamento ou orçamento próprio. AIEA não pode ser o único ente financiador do projeto.
- O PCT/AIEA não contempla projetos de cunho acadêmico.
- Somente os projetos que tenham aplicação na área nuclear ou que contemplem aplicação de técnicas nucleares são passíveis de receber financiamento.
- Os projetos devem trazer conhecimento novo ao país ou aperfeiçoar conhecimento já existente.

As áreas a serem contempladas no biênio 2022/2023 são do interesse do setor nuclear brasileiro, descritas no *Country Programme Framework* (CPF) e orientadas pelo Plano Plurianual (PPA) do setor nuclear, compreendendo:

- Tecnologia nuclear aplicada ao meio ambiente, à saúde, à indústria, à agricultura, à alimentação e à mineração;
- Proteção radiológica;
- Engenharia;
- Ciclo do combustível nuclear;

- Segurança nuclear;
- Proteção física.

Além das áreas tecnológicas acima referidas, deve-se considerar as Metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹ previstos na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial os nove objetivos singularizados pela AIEA para os quais a contribuição de técnicas nucleares é particularmente relevante.²

Informações adicionais sobre o programa:

- Para cada projeto, a participação da AIEA poderá variar de € 150.000,00 a € 600.000,00, distribuídos entre o mínimo de dois e o máximo de quatro anos de execução. O ano 2022 será o primeiro de execução.
- O número de projetos novos aprovados por ciclo é da ordem de 5, sendo que o limite orçamentário da carteira de projetos AIEA está estimado em € 750.000,00 por ano.
- O PCT/AIEA financia treinamento no exterior (bolsas de treinamento e visitas científicas) e vinda de peritos internacionais ao Brasil. Se houver previsão de aquisição de equipamento ou material de consumo, faz-se necessária a elaboração de justificativa de pertinência por parte do proponente. A contratação e o pagamento de serviço de desembaraço alfandegário relativo à importação são de responsabilidade da instituição proponente.
- Não há transferência de recursos monetários da AIEA para a instituição participante. Aquisições e pagamentos são geridos e efetuados diretamente pelo setor responsável da AIEA.
- No Anexo 1 se encontra o formulário de Conceito de Projeto “*National Project Concept Template*”, que deve ser preenchido em inglês e entregue à CGAI/CNEN conforme cronograma abaixo.
- O Anexo 2 apresenta a tabela com os valores de referência para “Recursos Humanos”, a serem utilizados na estimativa de custos da proposta.
- O Anexo 3 apresenta os critérios de avaliação das propostas
- O Anexo 4 contém o link para acesso ao *Country Programme Framework* (CPF).

A seguir são informadas as datas limites do processo, ressaltando que as mesmas estão sujeitas à alteração pela AIEA:

- 1) Até **20/03/2020** – encaminhamento, para a CGAI/CNEN, das propostas de projeto através do formulário “*National Project Concept Template*” (Anexo 1).
- 2) Até **12/06/2020** - comunicação aos proponentes sobre as propostas selecionadas.
- 3) De **19 a 23/10/2020** - Workshop nacional de formulação de projetos segundo a metodologia do Marco Lógico. A participação no referido Workshop é obrigatória e deve ser custeada pelo(s) proponente(s). A ausência no workshop implica na exclusão da proposta da carteira de projetos a ser submetida à AIEA.

¹ <http://www.undp.org/content/undp/en/home/sustainable-development-goals.html>

² https://www.iaea.org/sites/default/files/sdg-brochure_forweb.pdf

4) Até **18/12/2020** - data limite para o proponente inserir os dados da proposta de projeto na plataforma pcmf.iaea.org.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados aos seguintes endereços eletrônicos: nlo.brazil@cnen.gov.br e cchia@cnen.gov.br.

Coordenação Geral de Assuntos Internacionais
Comissão Nacional de Energia Nuclear